



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 14 DE ABRIL DE 2005

Autoriza a instalação de Juizado Especial Federal Adjunto na 18ª Vara Federal de Serra Talhada-PE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a Resolução nº 15, de 04 de agosto de 2004, desta E. Corte, resolve:

Art. 1º. Autorizar a instalação de Juizado Especial Federal Adjunto na 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, sediada em Serra Talhada.

Art. 2º. A administração do Juizado Especial Federal Adjunto ficará a cargo do Juiz Federal da Vara de Serra Talhada.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

FRANCISCO CAVALCANTI
Desembargador Presidente